

De acordo com a interpretação dada ao Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, designadamente no n.º 1 do seu artigo 14.º, “O requerente é dispensado de juntar os elementos que já tenham sido apresentados no âmbito de procedimentos anteriores, enquanto os mesmos se mantiverem válidos e atualizados”, que é o caso da Resinorte, S.A.

Pelo exposto, os documentos solicitados no separador “aterros” do formulário LUA, designadamente:

- *Plano de exploração do aterro, incluindo esquema de enchimento, selagens intermédias e final e cálculo de estabilidade dos taludes - Finalidade obrigatória não selecionada,*
- *Plano de monitorização durante a exploração e após o encerramento do aterro - Finalidade obrigatória não selecionada,*
- *Sistema de impermeabilização do fundo e taludes das células a construir, incluindo o respetivo dimensionamento - Finalidade obrigatória não selecionada,*
- *Dimensionamento do sistema de drenagem das águas pluviais e lixiviados - Finalidade obrigatória não selecionada,*
- *Sistema de drenagem e tratamento de biogás, se aplicável - Finalidade obrigatória não selecionada,*
- *Descrição das instalações, infra-estruturas e obras complementares relativas ao aterro - Finalidade obrigatória não selecionada.*

Não são aplicáveis ao presente pedido de alteração substancial, dado já terem sido disponibilizados no âmbito de anteriores pedidos do licenciamento ambiental e de exploração que originou a Licença Ambiental n.º 335/2009, de 27 de outubro, com primeiro aditamento de 5 de abril de 2012 e a Renovação da Licença de Exploração n.º 5/2007/INR, de 26 de abril, do Aterro de Resíduos não Perigosos de Boticas - Boticas.